

Tarifas e Custos dos Serviços

Vigentes a partir de 22/11/2022, conforme Resolução Homologatória ANEEL Nº 3.138/2022.



Tarifas de Energia Elétrica Baixa Tensão - em R\$/kWh sem impostos

Subgrupo	Classe	Aliquota ICMS	Valor kWh			
			Modalidade Convencional	Modalidade Horária Branca		
				Ponta	Intermediário	Fora Ponta
B1	Residencial Baixa Renda até 30 kWh	12% p/ fatura até 50 kWh	0,18399	Não se aplica		
	Residencial Baixa Renda 31-100 kWh		0,31541			
	Residencial Baixa Renda 101-220 kWh		0,47311			
	Residencial Baixa Renda acima de 220 kWh	17% p/ fatura acima 50 kWh	0,52568	1,22559	0,82099	0,56465
	Residencial Convencional		0,65556			
B2	Rural Sem CPR	17%	0,616230	1,132630	0,760070	0,526880
	Rural Com CPR	12% p/ primeiros 100 kWh e diferido (0%)				
	Rural Irrigante/Hor. Especial (Art.186 da REN 1000)		0,246492	Não se aplica		0,210752
B3	Industrial - Reconhecido pela SEFAZ-RS	17%	0,65556	1,26694	0,84580	0,57292
	Industrial					
	Comercial					
	Poder Público					
	Serviço Público (Art. 664 da REN 1000)		0,635893	1,228932	0,820426	0,555732
B4	Iluminação Pública - Rede de distribuição	17%	0,360550	Não se aplica		

Custos de serviços - em R\$

Serviços Cobráveis (Artigos 597, 623 e 624 REN 1000/2021)	BT Monofásico	BT Bifásico	BT Trifásico	AT Grupo A
Vistoria de unidade consumidora	8,64	12,37	24,74	74,29
Aferição de medidor	11,14	18,55	24,74	123,84
Verificação de nível de tensão	11,14	18,55	22,28	123,84
Religação normal	9,87	13,60	40,83	123,84
Religação normal - DJ	2,96	4,08	12,24	37,15
Religação de urgência	49,51	74,29	123,84	247,67
Religação de urgência - DJ	14,85	22,28	37,15	74,30
Segunda via de fatura	3,69	3,69	3,69	7,41
Segunda via declaração de quitação anual	3,69	3,69	3,69	7,41
Disponibilização dados de medição	8,64	12,37	24,74	72,29
Desligamento programada	49,51	74,29	123,84	247,67
Religação programada	49,51	74,29	123,84	247,67
Fornecimento pulsos potência e sincronismo	8,64	12,37	24,74	74,29
Comissionamento de obra	25,93	37,10	74,21	222,86
Visita técnica	8,64	12,37	24,74	74,29
Custo administrativo de inspeção	142,50	213,77	356,40	4.751,56
Custo administrativo de inspeção - DJ	71,25	106,88	178,20	2.375,78

V _{RETE} - Valor de referência faturamento da energia reativa excedente por unidade:
0,27844

Custo de Disponibilidade		
Monofásico	Bifásico	Trifásico
30 kWh	50 kWh	100 kWh

Segmentos Horários Modalidade Horária Branca		
Início	Final	Segmento Horário
00:00	16:59	Fora Ponta
17:00	17:59	Intermediário
18:00	20:59	Ponta
21:00	21:59	Intermediário
22:00	23:59	Fora Ponta

Adicional de Bandeira (R\$/kWh)		
Amarela	Vermelha	
	Patamar I	Patamar II
0,02989	0,06500	0,09795

Composição do Preço a ser aplicado a partir de 1º/05/2021:

$$\text{Preço Homologado TE} = \frac{\text{Preço homologado TE (R\$)}}{1 - \text{PIS (\%)} - \text{COFINS (\%)} - \text{ICMS (\%)}}$$

$$\text{Preço Homologado TUSD} = \frac{\text{Preço homologado TE (R\$)}}{1 - \text{PIS (\%)} - \text{COFINS (\%)} - \text{ICMS (\%)*}}$$

* ICMS na TUSD tem alíquota zero

Data de Vencimento: O cliente CEEE Equatorial poderá escolher a data de vencimento da sua fatura.

Observações:

Os segmentos Ponta e Intermediário ocorrem de segunda a sexta-feira, excluindo-se os feriados definidos no art. 2º XXXVIII da REN 1000/2021.

O adicional de bandeira é aplicado sobre a quantidade de consumo de energia elétrica medido (kWh) nos dias de vigência de cada bandeira tarifária, com base na data de início e fim do ciclo de faturamento.

Os preços dispostos na tabela de energia elétrica de baixa tensão apresentam os valores da TUSD e TE somados.

As alíquotas de PIS e COFINS têm variação mensal. Estas podem ser consultadas no site www.ceee.com.br.

Alíquota de ICMS industrial alterada de 17,5% para 17% a partir de 01/01/2022.

O cálculo da composição do preço a ser aplicado foi alterado a partir de Maio/2021, conf. decisão judicial processo 5014076-39.2017.4.04.7100/RS.